



LEI Nº 034/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 019, DE 12 DE JULHO DE 2021, NA
FORMA QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Campo Maior aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 019, de 12 de julho de 2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, na forma de auxílio financeiro, a Associação dos Torcedores do Comercial Atlético Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 19.366.845/0001-78, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando fortalecer as ações realizadas pelo clube."

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 019, de 12 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Campo Maior (PI), 26 de dezembro de 2022.



JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal